



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

OFÍCIO Nº 050/2018

IBARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Edson De Moraes, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, "**EM REGIME DE URGÊNCIA**", o incluso Projeto de Lei Municipal que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO GERAL Nº. 238, NO CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 25 / 18
Em 28 / 03 / 18



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
MENSAGEM Nº 004 / 2018

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 004/2018, de 27 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

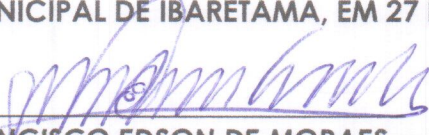
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO GERAL Nº. 238, NO CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto dotado de interesse público visa atender os anseios da população ibaretamense, que contará com mais um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, voltado ao atendimento e acompanhamento social da população do Município, bem como que contará também com o apoio ao Lazer e ao Desporto, através da construção do Campo tipo Areninha, para que os jovens do nosso município possam desfrutar de um espaço público específico para praticarem suas atividades esportivas.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

IBARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRÍCULA DE REGISTRO GERAL Nº. 238, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas conforme a existência de interesse público, as mudanças da destinação original de finalidade de construção em imóvel de propriedade do Município de Ibaretama, localizado na Sede, com Matrícula de Registro Geral Nº. 238, datado de 29/11/2002, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Ibaretama, conforme cópia em anexo.

Art. 2º. Na primeira parte do Imóvel ("Terreno A"), composto pelos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra 12, será construído um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tipo III, Pequeno porte.

Art. 3º. Na segunda parte do Imóvel ("Terreno B"), composto pelos lotes 16, 17, 18 e 19, da Quadra 12, será construído um Campo Tipo Areninha, destinado ao Lazer e Desporto dos Munícipes.

Art. 4º. Ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorizado e determinado que proceda de forma imediata com as alterações e averbações das destinações do Imóvel/terreno, quais sejam da construção do CRAS e da Construção do Campo tipo Areninha.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 5º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matrículas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE MARÇO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Registro de Imóveis - 2º Ofício COMARCA DE IBARETAMA-CEARÁ	MATRICULA	238
IBARETAMA - CE Rua João de Almeida, 213, Centro	REGISTRO GERAL	DATA 29/NOVº/2002
Fone (88) 839 -1015	RUBRICA 81	FICHA 01

IMÓVEL = A) - Um terreno constituído pelos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra número 12, os quais medem e extremam: AO NORTE(frente), com a Rua Chagas Camurça, por onde medem 42,00m (quarenta e dois metros); AO SUL(fundos), parte com os fundos dos lotes 16,17,18 e 19, que dão frente para a Rua Professora Maria Amélia, por onde medem 24,00m(vinte e quatro metros), e parte com o lote 20, que dá frente para a Avenida João Ricardo da Silveira, por onde mede 18,00m (dezoito metros); AO OESTE(lado esquerdo), com o lote 03, de propriedade da Compradora, por onde mede 30,00m(trinta metros); e, AO LESTE(lado direito), com os lotes 11 e 12 da mesma Quadra, de propriedade do vendedor, ambos com frente para a Avenida João Ricardo da Silveira, por onde mede 30,00m (trinta metros), perfazendo, assim, uma área total de 1.260,00m² (um mil,duzentos e sessenta metros quadrados), registrado no Cartório de Imóveis da Comarca Vinculada de Ibaratama, conforme matrícula número 205. B) - Um terreno constituído pelos lotes 16, 17, 18 e 19, da Quadra número 12, os quais medem e extremam: AO SUL((((frente), com a Rua Professora Maria Amélia, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros); AO NORTE(fundos), com os fundos dos lotes 04,05,06 e 07, que têm frente para a Rua Chagas Camurça, por onde mede 24,00m(vinte e quatro metros); AO OESTE(lado direito), com o lote 15, de propriedade da compradora, por onde mede 30,00m(trinta metros); e, AO LESTE(lado esquerdo), com os lotes 20 e 21, ambos com frente para a Avenida João Ricardo da Silveira, sendo que o lote 20 é de propriedade /

MATRÍCULA 238	FICHA 02	REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO COMARCA DE IBARETAMA CEARÁ
------------------	-------------	--

ponde pelo expediente desta Serventia, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da referida titular. ::::::::::::::

=====

AV.01/238 - Os imóveis objetos da presente matrícula encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive por hipoteca legal. O referido é verdade; dou fé. IBARETAMA(CE), 29 de novembro de 2002. Eu, Mauro Inacio Barbosa (MAURO INACIO BARBOSA), Substituto da Titular do 2º Cartório de Quixadá-Ce., que responde por esta Serventia, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da referida titular. ::::::::::::::

=====

R.02/238 - Por força de Escritura Pública de Compra e Venda datada de hoje, lavrada às fls.163/verso do livro 137 do Cartório do 2º Ofício de Quixadá-Ce., o proprietário ALUISIO LUCIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, RG número 94002086369 SSP-Ce e CPF número 424.415.443-49, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 1579, bairro Henrique Jorge, em Fortaleza-Ce., VENDEU os imóveis de que trata a presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, inscrita no CNPJ número 23.444.680/0001-38, com sede à Rua Padre João Scopel, 53-Centro, na cidade de Ibareta-Ce., pelo preço certo e invariável de R\$23.752,80 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que será pago em 06(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29(vinte e nove) de dezembro de 2002(dois mil e dois) e a última em 29(vinte e nove) de maio de 2003(dois mil e três).OBSERVAÇÃO: Os imóveis objetos da presente transação são destinados,

